

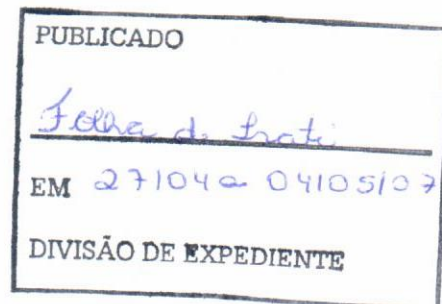


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 2568

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **MADEIREIRA IRATYMBER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 07.688.325/0001-58, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **BAIRRO VILA NOVA**, Município de Irati – PR, com área de 7.155,40 m², área objeto das matrículas nº 6984 e 7004 do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, 1ª Circunscrição, conforme mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar o imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para instalação de uma **serraria com desdobramento de madeira**.

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. insolvência do concessionário;
- III. inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de abril de 2007.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

De em terreno urbano situado a Rua Maria Scheifer em Vila Nova na Cidade de Irati
Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações.

Proprietário – Prefeitura Municipal de Irati
Adquirente Madeireira Iratymber Ltda.
Área 7.155,40 m²

Descrição

O imóvel em questão e de formato irregular e tem o seu ponto de início no alinhamento predial das Ruas Maria Scheifer e Rua São Vicente de Paulo, faz frente para a Rua São Vicente de Paulo em 63,00 metros, e 105,00 metros para a Rua Maria Sheifer. A direita de quem da Rua Maria Scheifer observa confronta com a Prefeitura Municipal de Irati em 98,00 metros. A esquerda de quem da Rua São Vicente de Paulo confronta com a Prefeitura Municipal de Irati em 43,00 metros. Aos fundos confronta com a Prefeitura Municipal de Irati em linhas quebradas em 26,00 metros e 39,00 metros. Encerrando a presente descrição com área de 7.155,40 metros quadrados.

Irati 06 de março de 2007.



Prefeitura Municipal de Irati
Jorge Ortis da Fonseca
TOPOGRAFO - CPF 285.976.219-15



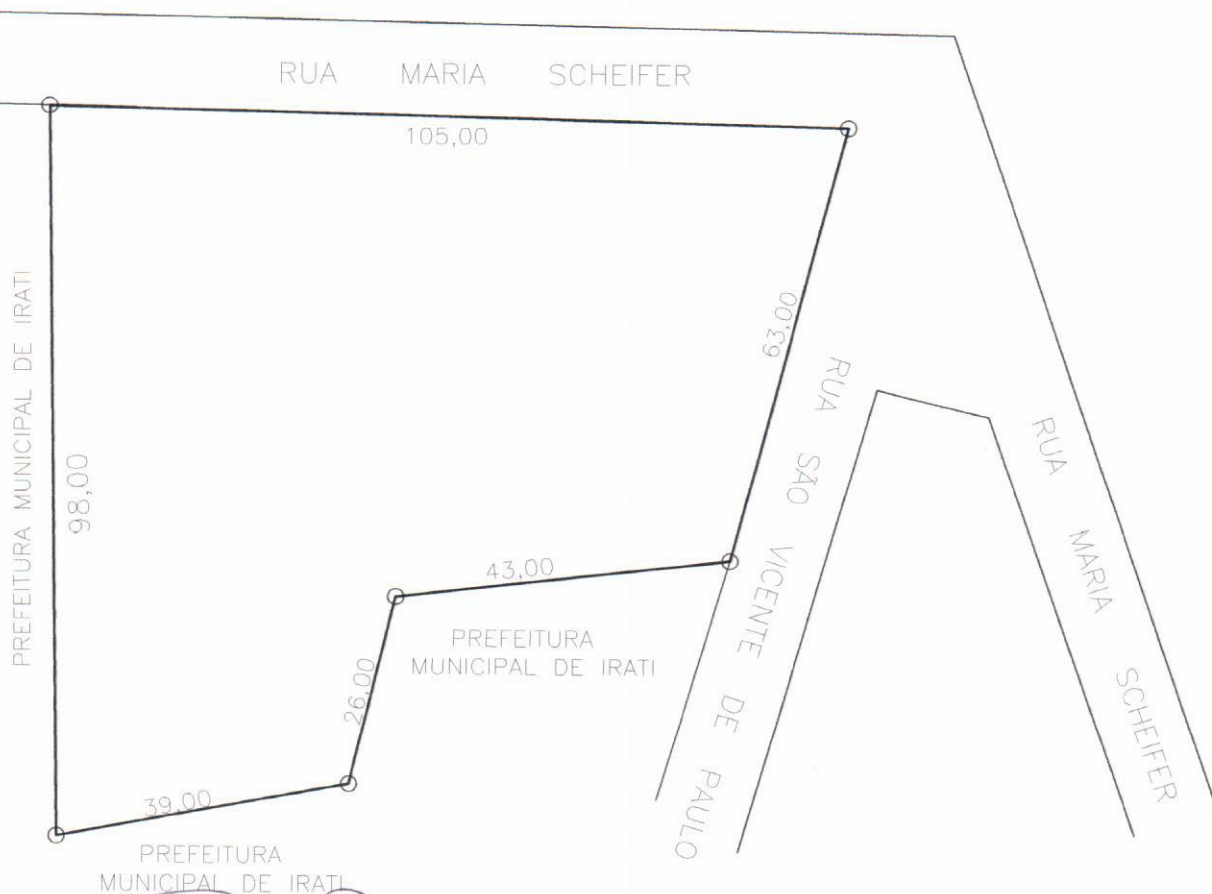
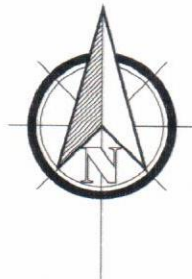
Diógenes Ferreira Ditrich
ARQUITETO CREA
27242/D

PLANTA DE UM LOTE DE TERRENO URBANO SITUADO A RUA MARIA SCHEIFER BAIRRO VILA NOVA NA CIDADE DE IRATI ESTADO DO PARANÁ.

PROPRIETÁRIO – **MADEREIRA IRATYMBER LTDA**

AREA = 7.155,40 m²

ESCALA 1.1000



Jorge Ortis da Fonseca
Prefeitura Municipal de Irati
Jorge Ortis da Fonseca
TOPOGRAFO - CPF 285.976.219-15

Diógenes Ferreira Dutra
Diógenes Ferreira Dutra
ARQUITETO CREA
27242/D

MATRÍCULA N.º 7.004

Data: 07 de Dezembro de 1.989.

Imóvel: Um terreno rural, localizado em Serra dos Nogueiras, neste Município, com a área de 24,805,00m² ou 01 alqueira e 01 litro, com as medidas e demais características constantes do Memorial descritivo elaborado por José Luiz Pabis CREA 14.707-D, a saber; - / O imóvel em questão tem o seu início em um marco cravado entre terras de João Angelo Burdelak e terras de Nelson Bitzikoski. Deste ponto, confronta com terras de João Angelo Burdelak, no rumo 342 00'SW com distância de 311,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de João Angelo Burdelak e terras de Maria Cecília Janiski, no rumo 88º00'NW com distância de 132,0 metros e chega-se a uma sanga. Deste ponto, segue margeando a referida sanga, confrontando com terras de Brunislava Patrzyk e terras de Mário Szycha, com distância de 435,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Nelson Bitzikoski, no rumo 32º00'SE com distância de 43,00 metros e chega-se ao ponto onde se faz princípio a presente descrição, fechando o perímetro com uma área de 24,805,00m².

Registro Anterior: Registro Inicial.

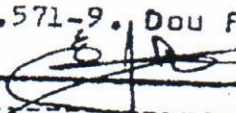
R-1-7.004 Prot. 16.784 do Livro nº1. Em 07 de Dezembro de 1.989.

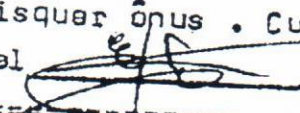
Usucapião. Transmittente: A sentença que homologou o Usucapião em 13/9/1.989 do Juízo de Direito desta Comarca. Adquirente: André Janiski, brasileiro, casado, bancário, portador da Id nº 827.760-PR e sua mulher Maria Cecília Janiski, brasileira, bancária, portadora da Id nº 779.001-PR, residentes nesta Cidade. Título: Mandado de Usucapião extraído dos autos sob nº 267/88 em 28/11/1.989 pela Escrivã do Cível desta Comarca. Valor: CZ\$ 100.000,00. Doc Fé. Custas: NCZ\$ 96,84 - CPC NCZ\$ 18,21. O Oficial

R-2-7.004 Prot. 22.753 do Livro nº1. Em 08 de Dezembro de 1.997.

Desapropriação Amigável. Transmittentes: André Janiski e sua mulher Maria Cecília Janiski, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes nesta Cidade, ele corretor de imóveis portador da Id nº 827.760-PR e CPF nº 150.770.719-34, ela do comércio, portadora da Id nº 779.001-PR e CPF nº 253.502.509-49. Adquirente: Município de Irati, unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico, interno com sede e foro jurídico na Cidade de Irati, na Rua Cel. Emílio Gomes, 22, no Paço Municipal, 02 de Abril, CGC nº

CONTINUAÇÃO

75.654.574/0001-82. Título: Escritura pública de Desapropriação - Amigável lavrada em 04/02/1.997 no L^a 166 E fls. 090 nas notas do 1^o Tabelião desta Cidade. Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), pagos pela forma seguinte: R\$ 3.300,00 (Treis Mil e Trezentos Reais), em moeda corrente do País e o saldo de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), representado por 04 (Quatro) Notas Promissórias, emitidas nesta data, pagáveis nesta praça, vencíveis em 05/02/1.997; 05/03/1.997; 05/04/1.997; 05/05/1.997. Condições: Constatam da Escritura. O Presente imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 709.026.009.571-9. Dou Fé. Custas: - / VRC 3.285,00 - CPC R\$ 9,36. O Oficial .

AV-3-7.004 Prot. 22.754 do Livro nº1. Em 08 de Dezembro de 1.997 Certifico e Dou Fé que de acordo com o requerimento protocolado sob nº 22.754 do Livro nº1 e 04 (quatro) Notas Promissórias quitadas, tudo arquivado neste Cartório, o Município de Irati, pagou na totalidade a dívida constante no registro acima, ficando o imóvel livre de quaisquer ônus. Custas: VRC 60,00 - R\$ 3,42 - CPC R\$ 0,17. O Oficial .



REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Irati - Paraná

Rua Dr. Correia, 277

Fone: 22-1479 - Caixa Postal, 226

TITULAR:

Del. Edmundo Atanásio de Moraes

C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

MATRÍCULA N.º 6.984

RUBRICA

[Assinatura]

Data: 20 de Novembro de 1.989.

Imóvel: Um terreno rural, localizado em Serra dos Nogueiras, neste Município, com a área de 24.805,00m² ou 01 alqueire e 01 litro, com as medidas e demais características constantes do Memorial descritivo elaborado pelo Eng.º José Luiz Dabis CREA 14.707-D, a saber; - / O imóvel em questão tem seu início em um marco cravado entre terras de Alice Thomaz Lisboa e terras de Nelson Bitzikoski. Deste ponto, confronta com terras de Alice Lisboa, no rumo 269°30'SW com distância de 208,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati e terras de João Angelo Burdelak, no rumo 88°00'NW com distância de 132,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Maria Cecília Janiski, no rumo 349°00'NE com distância de 311,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Nelson Bitzikoski, nos seguintes rumos e distâncias; 329°00'SE com 15,00 metros e 349°00'SE com 76,00 metros e chega-se ao ponto onde se fez princípio, encerrando a presente descrição, fechando o perímetro com uma área de 24.805,00m².

Registro Anterior: Registro Inicial.

R-1-6.984 Prot. 16.715 do Livro nº1. Em 20 de Novembro de 1.989.

Usucapião. Transmitente: A sentença que homologou o Usucapião em 31/10/1.989 do Juízo de Direito desta Comarca. **Adquirente:** João Angelo Burdelak, brasileiro, casado, motorista, portador de Id nº 368.175-PR e sua mulher Inês Burdelak, brasileira, do lar, portadora da Id nº 1.966.029-PR, residentes nesta Cidade. **Título:** Mandado de Usucapião extraído dos autos sob nº 268/88 em 6/11/1.989 pela Escrivã do Cível desta Comarca. **Valor:** CZ\$ 100.000,00. Dou Fé. **Custas:** NCZ\$ 68,47 - CPC NCZ\$ 12,88. O Oficial *[Assinatura]*

R-2-6.984 Prot. 19.654 do Livro nº1. Em 22 de Novembro de 1.993.

Desapropriação Amigável. Transmitente: João Angelo Burdelak e sua mulher Inês Burdelak, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes na Rua Cel. Sabóia, 1.295, Vila Nova Irati-PR; ele motorista aposentado, portador de Id nº 368.175-SSP-PR e CPF nº 193.205.239-91, ela zeladora, portadora da Id nº 1.966.029-SSP-PR e CPF nº 769.302.899-49. **Adquirente:** MUNICÍPIO DE IRATI, unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta Cidade, na Rua Cel. Emílio Gomes, na Praça Municipal "02 de Abril" inscrita no

MATRÍCULA N.º

continuação matrícula nr. 6.984

CONTINUAÇÃO

lio Gomes, no Paço Municipal 02 de Abril, inscrito no CGC sob o nr. 75.654.574/0001-82. ADQUIRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR, com sede em Curitiba-Pr, à Rua Marechal Deodoro, 1.133, inscrita no CGC sob o nr. 76.592.807/0001-22. TÍTULO: Escritura Pública de Doação lavrada em 11/7/1.995 no Livro 176N fls 070 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. VALOR: Título Gratuito, estimando o imóvel ora doado em R\$ 177.363,00. Demais condições constam da Escritura. Dou Fé. Custas: VRC 4.312,00 CPC R\$ 12,28. O Oficial *[Assinatura]*

R-6-6.984 Prof. 24.532 do Livro nr.01. Em 26 de março de 1.999

REGISTRO LOTEAMENTO IRATI XI. Certifico e Dou Fé que de

acordo com o requerimento protocolado sob o nr. 24.532 do Livro nr.01, Alvará de Licença nr.019/98, Termo de Verificação nr. 003/98 (aa) Karine Keiko K. Carneiro. Resolução nr.004/98 (aa) Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg, todos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Irati, ART do CREA, Mapa do Loteamento e memoriais Descritivos, tudo arquivado neste Cartório, e de acordo com o provimento 07/96-Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça Capítulo 16 Seção 6, o terreno retro matriculado foi Loteado com as seguintes características: DENOMINAÇÃO: LOTEAMENTO IRATI XI: Contendo 05 quadras, numeradas de 01 e 05, em 7 (sete) Ruas, denominadas Rua Projetada A, B, C, D, Atingimentos das Ruas Travessa 01 e Rua 01 e Prolongamento da Travessa B1 e em uma Área Institucional PM1. As quadras acima foram subdivididas como segue: Quadra nr.01-em 08 (oito) lotes numerados de 01 a 08; Quadra nr.2 em 06 (seis) lotes numerados de 01 a 06 Quadra nr. 03, em 02 (dois) lotes numerados de 01 a 02 e em uma Área Institucional PM3; Quadra nr. 04 em 20 (vinte) lotes numerados de 01 a 20 e uma Área Institucional PM2; Quadra nr.05, em 07 (sete) lotes numerados de 01 a 07; Área total dos lotes com 12.251,45 m2, Áreas de Ruas com 5.438,72 m2. Áreas Institucionais com 7,114,83 m2. Demais características constam do Processo do Loteamento que tem uma via arquivada neste Cartório. Custas: VRC 10,00 R\$ 0,75 CPC R\$ 0,0375. O Oficial *[Assinatura]*

LOTEAMENTO IRATI XI-COHAPAR-Situado em Serra dos Nogueiras. Bairro Vila Nova.

QUADRA 01

Lote 01

matricula 9.382

Lote 02

9.383

Lote 03

9.384

Lote 04

9.385

Lote 05

9.386

Lote 06

9.387

Lote 07

9.388

Lote 08

9.389

QUADRA 02

matricula 9.390

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E
PARECER PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA
IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Irati, reuniram-se: Oscar L Muchau, Izabel T Leite, Roberto Thomaz, Vitório Sérgio Menon e Silmar F. Ditrich para deliberarem sobre os pedidos de instalação de empresas em imóveis desta Prefeitura das quais foram analisadas uma a uma.

Primeira - IRATIMBER - diante do parecer favorável da comissão encaminhar ao setor de documentação para elaboração de Projeto de Lei a ser cedido o título de concessão de direito real de uso.

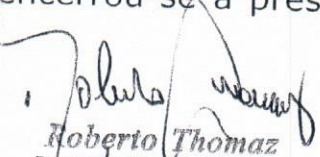
Segunda - PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA - Indeferido tendo em vista que foge da finalidade de cessão de imóveis, uma vez que a Lei é clara quanto a destinação de imóveis para instalação de Indústria. A empresa deve demonstrar o interesse de acordo com o Art. terceiro da Lei 84/2006.

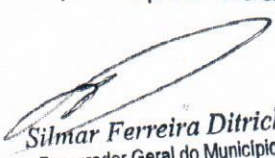
Terceira - OFICINA MECÂNICA EMILIANO LTA - Indeferido - não está dentro da política industrial do município, por tratar-se de Oficina Mecânica.

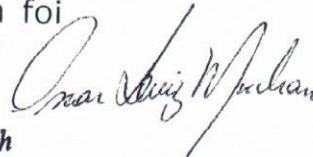
Quarta - NELSON RENATO PACHALKI - A empresa deve demonstrar o interesse de acordo com o Art. terceiro da Lei 84/2006. Neste tempo será verificado a situação do terreno cedido à Copel.

Quinta - ALEXANDRE HESSEL - Dentro da política industrial do município em vista do pedido do sr. Alexandre Hessel, posicionou-se a comissão pela inviabilidade de ceder a metragem solicitada, a qual justifica segundo análise apenas um dos imóveis a ser ainda analisado se a futura empresa preenche os requisitos exigidos pela legislação. Portanto fica aberto a possibilidade de ceder um terreno, a critério do município, desde que demonstre e comprove as exigências da Secretaria de Indústria e Comércio procedendo ainda conforme o Art. terceiro da Lei 84/2006.

Nada mais havendo encerrou-se a presente Ata que após lida foi por todos aprovada.


Roberto Thomaz
Secretário Mun. de Finanças
e Tributação


Silmar Ferreira Ditrich
Procurador Geral do Município
de Irati



ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE IRATI - PR.

SR. SÉRGIO LUIZ STOKLOS

REFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROTOCOLO N° 6738 / 06

EM: 21 / 11 / 06 HRS. 16:38

Maria

MADEIREIRA IRATYMBER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.688.325/0001-58, com atividade econômica de **SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS**, desejando estabelecer-se no município de Irati - Paraná, vem mui respeitosamente à Vossa presença, **requerer a concessão de direito real de uso de terreno, localizado no bairro Vila Nova.**

A empresa pretende exercer atividades industriais de serraria com desdobramento de madeiras, prevendo um investimento inicial de aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à aquisição de maquinários para a linha de produção.

Inicialmente a empresa irá gerar cerca de 15 (quinze) empregos diretos e 02 (dois) empregos indiretos necessários à sua atividade produtiva, que terá como faturamento bruto mensal inicial R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

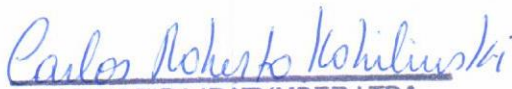
A matéria-prima utilizada no processo de transformação, toras de pinus, tem sua origem de outros municípios, onde se encontra em maior quantidade e menor custo. Depois de serrada, a madeira será transformada em caixas para embalagens de frutas e legumes, um produto de excelente qualidade e preço no atual mercado, que deverá chegar até os consumidores através do transporte rodoviário.

**ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE IRATI - PR.
SR. SÉRGIO LUIZ STOKLOS**

Os resíduos originados na industrialização, tais como costaneiras e serragem, quando não revendidos às indústrias que os utilizam, seguirão rigorosamente às exigências do IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

Nestes termos,
Pede deferimento.

IRATI – PR, 21 de novembro de 2006.


MADEIREIRA IRATYMBER LTDA
Carlos Roberto Kobilinski
SÓCIO ADMINISTRADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.688.325/0001-58

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/11/2005

NOME EMPRESARIAL
MADEIREIRA IRATYMBER LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R TENENTE JOAO SEBASTIAO DE OLIVEIRA

NÚMERO
08

COMPLEMENTO

CEP
84.500-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA

MUNICÍPIO
IRATI

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **08/02/2007** às **09:14:56** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)